



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1991

De 30 de outubro de 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão extraordinária realizada no dia 30 de outubro do corrente ano, às 16hs., sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contabilidade, um crédito adicional no valor de R\$ 476.580,57 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), destinados a suplementarem verbas da Prefeitura Municipal, a ser coberto com a seguinte dotação orçamentária:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
42	041220007.2006	339039	Outros Serviços de Terceiros P. Juridica	30.740,57
95	175120046.1023	449052	Equipamento e Material Permanente	340,00
114	101220017.2012	339039	Outros Serviços de Terceiros P. Juridica	30.000,00
293	123650040.2023	319013	Obrigações Patronais	100.000,00
298	123650040.2023	339039	Outros Serviços de Terceiros P. Juridica	10.000,00
302	123610031.2022	319013	Obrigações Patronais	300.000,00
304	123610031.2022	335043	Subvenção Social	5.500,00
TOTAL				476.580,57

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto com a anulação das seguintes dotações:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
323	123610033.2022	319013	Obrigações Patronais	326.580,57
335	123650039.2023	319013	Obrigações Patronais	150.000,00
TOTAL				476.580,57

Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1905, de 21 de junho de 2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014.

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2014 (dois mil e catorze).



CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal



FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 98 e 99 do livro competente n.º 34 (trinta e quatro)